



Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas - SAF  
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGEP

## TERMO DE OPÇÃO

Em face do disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no Decreto nº 2.027, de 11 de outubro de 1996, opto pela remuneração do cargo efetivo de **Técnico Administrativo**, consoante o previsto na Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, ficando sem perceber os proventos de aposentadoria/inatividade decorrentes do cargo/posto de \_\_\_\_\_, do Quadro de Pessoal do(a) \_\_\_\_\_.

NOME: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ CLASSIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA